



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT - 2018



INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), resultado do planejamento realizado por esta Coordenadoria de Controle Interno (CCI), foi elaborado em consonância com os normativos internos de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, esta pautado nos dispositivos da Lei nº 10.180/2001, de 06 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 3.591/2000, de 06 de setembro de 2000, na Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 e nas orientações técnicas do Tribunal de Contas da União.

Com o intuito do aperfeiçoamento da atuação desta Coordenadoria, visando agregar maior valor à gestão e os controles internos dos órgãos/unidades da UFBA, buscamos um alinhamento mais refinado entre os objetivos e metas constantes na minuta do PDI 2017 – 2022 (divulgado em 09/10/2017), as Ações Orçamentárias e as auditorias a serem executadas no exercício 2018. Consideramos para definição dos temas, a relevância dos tópicos tratados no PDI, o volume de recursos destinado ao cumprimento dos objetivos e metas traçados pela UFBA, e o resultado da análise baseada em análise de riscos.

O processo de elaboração e aprovação deste PAINT seguiu o rito disposto na Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, que prevê a submissão para a análise prévia da Controladoria-Geral da União/Regional Bahia, posterior apresentação ao Conselho de Curadores para apreciação e aprovação e finalmente encaminhamento do planejamento definitivo ao citado Órgão de Controle.

Este instrumento está constituído por um conjunto de objetivos e diretrizes, que nortearam as ações de auditoria a serem executadas no exercício 2018 junto aos órgãos/unidades que englobam as áreas meio e fim da Instituição.



DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)

A CCI é um órgão técnico de Auditoria Interna da UFBA vinculado ao Conselho de Curadores, criado por meio da Resolução nº 01, de 18 de março de 2002, do Conselho Universitário, por força do artigo 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, da Presidência da República, com autonomia e independência para o exercício de suas atribuições amparadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA e demais legislação pertinente.

A estrutura, a organização das competências e o funcionamento da CCI estão dispostos no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário da UFBA, através da Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2014. A CCI cumpre com as orientações normativas e supervisões técnicas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e unidades que os integram, em suas respectivas áreas de jurisdição, e ao Tribunal de Contas da União (TCU), em estrita observância a legislação pertinente.

Os trabalhos desenvolvidos por esta Coordenadoria são de caráter preventivo e corretivo, e tem como objetivo verificar a regularidade das contas na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, o cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles internos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição com as finalidades básicas de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Para a realização das auditorias, serão efetuados os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada uma delas, tais como: levantamentos e verificação da legislação aplicável, verificação dos controles existentes, verificação in loco, análise processual e entrevistas, além de cruzamento de dados retirados de sistemas informatizados.

Os trabalhos de auditoria serão consubstanciados no Relatório de Auditoria, onde constarão as recomendações. Esse Relatório será encaminhado eletronicamente e por meio de documento oficial, para conhecimento e providências do dirigente responsável pelo órgão auditado. Além disso, cópias do Relatório são



enviadas ao Magnífico Reitor, ao Conselho de Curadores e à CGU, em cumprimento ao que dispõe a Instrução Normativa CGU nº 24 de 17 de dezembro de 2015.

Com a finalidade de acompanhar os resultados decorrentes das recomendações constantes do Relatório de Auditoria, será elaborado o Plano de Providências Permanente a ser encaminhado para o órgão/unidade interessado para se manifestar sobre as medidas que serão adotadas.

DA ELABORAÇÃO DO PAINT

O estabelecimento da estrutura para elaboração deste PAINT levou em consideração a realidade da Instituição em termos do nível de maturidade em que se encontra, no que diz respeito às práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e a governança.

A metodologia aplicada considerou as técnicas e ferramentas baseada em riscos, adotadas pelos órgãos TCU e CGU, que consistiu em linhas gerais, na identificação e priorização dos temas a serem auditados, que foi possível por meio da adoção dos critérios de materialidade e relevância, e da Matriz de Riscos.

Quando a legislação adotada, além do atendimento as normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela Instituição, foram observados, os dispositivos da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, a seguir transcritos:

Art. 3º Na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II - identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III - estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

§ 1º A matriz de risco conterá o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.

§ 2º As ações de capacitação e participação em eventos previstas no PAINT deverão estar alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores.

Foram observados ainda, os princípios orientadores, que se referem a segregação de função e a necessidade de preservação da independência e bem como, do cumprimento a determinação da não inclusão no PAINT de atribuições que caracterizem atos de gestão.

A etapa inicial de estruturação e delineamento do PAINT consistiu, preliminarmente, em consulta ao Projeto de Lei Orçamentária 2018 da UFBA e na planificação e classificação dos Programas (Quadro 1) e das Ações Orçamentárias (Quadro 2), de acordo com o critério da materialidade, com o intuito de realizar uma análise mais apurada, no que diz respeito aos temas serem avaliados na Matriz de Riscos:

Quadro 1: Programas - PLOA 2018

Programa	Especificação	Recursos	Classificação
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	745.893.113	1º
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	531.855.675	2º
2080	Educação de qualidade para todos	179.668.721	3º
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	14.438.070	4º
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	170.000	5º
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	31.140	6º
Total R\$		1.472.056.719	

Quadro 2: Ações orçamentárias - PLOA 2018

Ação	Título/Descrição	Recursos R\$	Classificação
20TP	<u>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	594.841.465	1º
0181	<u>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	531.855.675	2º
20RK	<u>Educação de qualidade para todos</u> Apoio a gestão administrativa, financeira e técnica, ao desenvolvimento	136.623.167	3º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES

Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	de ações para o funcionamento dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão das Instituições Federais de Educação Superior, bem como definir, elaborar, implantar e desenvolver cursos e programas de formação educacional nas modalidades presencial e à distância. Também apoia ações tais como: manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico, veículos, equipamentos e redes; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.		
09HB	<u>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	109.941.000	4º
4002	<u>Educação de qualidade para todos</u> Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, inclusive para estudantes estrangeiros, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante de ensino superior.	33.492.370	5º
212B	<u>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</u> Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores civis, militares e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um	29.395.416	6º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES

Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.		
0005	<u>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</u> Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.	14.438.070	7º
2004	<u>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	10.865.232	8º
20GK	<u>Educação de qualidade para todos</u> Desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; realização de cursos de formação e qualificação de recursos humanos; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de profissionais de área de saúde, inclusive supervisores, tutores e preceptores. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; e demais atividades inerentes às ações de ensino, pesquisa e extensão. Apoio à melhoria da infraestrutura de ensino, de pesquisa e de extensão; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos; à edição de obras científicas e educacionais; e apoio à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.	9.553.184	9º
4572	<u>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</u> Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos	700.000	10º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES

Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.		
00PW	<u>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</u> Pagamento de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica.	160.000	11º
216H	<u>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	150.000	12º
0536	<u>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</u> Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.	31.140	13º
00OQ	<u>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017.	10.000	14º
Total R\$		1.472.056.719	

A significativa materialidade do volume de recursos previstos na PLOA da UFBA, para o exercício 2018, no montante de R\$ 1.472.056.719 (hum bilhão, quatrocentos e setenta e dois milhões, cinquenta e seis mil e setecentos e dezenove reais) e a relevância dos títulos e das descrições das Ações Orçamentárias destinados ao alcance dos objetivos e metas traçados pela Universidade, são indicativos do tamanho da importância do papel da CCI no processo de Governança.

O alinhamento dessas Ações Orçamentárias às estratégias da instituição é de suma importância para o bom desempenho e funcionamento da UFBA, porém, a possibilidade da ocorrência de eventos negativos durante o percurso, que possam vir a afetar, direta ou indiretamente, o alcance, dos objetivos e das metas delineados, deve ser considerado. Desta forma, visando contribuir de forma mais eficiente com o plano estratégico da UFBA, procuramos elaborar um PAINT mais ponderado possível com o PDI 2017 - 2022.

Para tanto, mediante a adoção do critério de relevância, procuramos identificar no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFBA (PDI 2017-2022), divulgado no sítio da UFBA em 09/10/2017, os temas relacionados ao cenário atual,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

de maior importância para a comunidade universitária e para sociedade, considerando fatores como o impacto econômico e social e os benefícios que possam gerar.

Em consulta ao PDI, especialmente aos elementos estratégicos que tratam dos objetivos, das metas e das diretrizes, foi possível verificar as prioridades a serem perseguidas pela gestão da UFBA. Estas informações possibilitaram a identificação de tópicos relevantes, que analisados de forma associada aos Programas e às Ações Orçamentárias, constantes nos Quadro 1 e 2, permitiram uma avaliação com base na ponderação dos critérios de materialidade e relevância apresentados no Quadro 3.

O resultado da avaliação ponderada, foi obtida, considerando os pontos (1, 3 ou 5), que correspondem aos graus baixo, médio e alto, respectivamente, atribuídos a cada Ação constante no Quadro 3.

Quadro 3: Ponderação dos critérios

Ação	Materialidade	Relevância	Resultado
0181	5	3	15
0005	3	3	9
0536	1	1	1
00OQ	1	1	1
00PW	1	1	1
09HB	5	1	5
20GK	3	5	15
20RK	5	5	25
4002	3	5	15
2004	3	3	9
20TP	5	5	25
212B	3	3	9
216H	1	3	3
4572	1	5	5

Para efeito de ponderação da materialidade, foi considerado o volume de recursos correspondente a cada Ação Orçamentária (Quadro I) e para o critério da relevância o resultado da análise alinhada, entre os tópicos mais importantes tratados no PDI da UFBA e os títulos e descrições das ações orçamentárias constantes na PLOA 2018. O resultado apurado corresponde, à multiplicação entre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

os pontos atribuídos à materialidade e a relevância, relativos a cada Ação Orçamentária.

A fim de subsidiar em uma avaliação mais objetiva, quanto a ponderação do grau de materialidade relacionada a cada Ação Orçamentária, distribuimos os valores correspondentes aos recursos orçamentários tratados no Quadro 2, em três faixas, a saber:

GRAU	RECURSOS R\$
Alto	594.841.465
	531.855.675
	136.623.167
	109.941.000
Médio	33.492.370
	29.395.416
	14.438.070
	10.865.232
	9.553.184
Baixo	700.000
	160.000
	150.000
	31.140
	10.000

O resultado da avaliação apresentada no Quadro 3, subsidiou no direcionamento dos tópicos a serem discutidos em reunião interna da CCI, o que possibilitou, por meio da técnica “brainstorming”, na definição dos temas passíveis de serem trabalhados no exercício 2018. Os temas escolhidos, com base na experiência, conhecimento técnico e potencialidade de cada membro da equipe, foram transportados para a Matriz de Risco constante no Anexo I.

O critério utilizado para a avaliação dos riscos relativos aos temas consubstanciados na Matriz de Riscos, levou em consideração a análise qualitativa dos riscos, baseada nas possíveis causas e consequências relacionadas a cada evento dos temas a serem trabalhados, além da análise dos riscos associados ao tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos da Instituição. Os quadros 3 e 4 apresentam as escalas do impacto e da probabilidade, respectivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Quadro 3: Escala de impacto

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto que não traz consequências significativas no alcance dos objetivos do processo. - Degradação na operação do processo auditável, porém causando impactos mínimos para a Instituição (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade de produtos e serviços).	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos - Degradação na operação do processo, causando pequenos impactos para a Instituição.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos - Degradação na operação do processo, causando impactos para a Instituição, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação - Interrupção do processo, causando impactos significativos para a Instituição.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação - Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para a Instituição.	5

Quadro 4: Escala de probabilidade

Descritor	Descrição	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário e sem histórico de ocorrência.	Até 5	1
Baixa	Evento inesperado ou casual, com baixo histórico de ocorrência.	> 5 até 10	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência.	>10 até 15	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência conhecido.	> 15 até 20	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 20	5

Os valores atribuídos a cada variável constantes nas escalas da probabilidade e do impacto (Quadros 3 e 4) estão associados à matriz de abscissas e ordenadas apresentada no Quadro 5, que permitiu a identificação da magnitude do risco pertinente a cada tema passível de ser trabalhado pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI).

Quadro 5: Nível do risco

		PROBABILIDADE					
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
			1	2	3	4	5
IMPACTO	Muito Alto	5	5	10	15	20	25
	Alto	4	4	8	12	16	20
	Médio	3	3	6	9	12	15
	Baixo	2	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	1	2	3	4	5

Legenda:

Verde - Baixo
Amarelo - Médio
Laranja - Alto
Vermelho - Extremo



Consideramos como temas passíveis de serem trabalhados pela auditoria no exercício seguinte, os resultados das análises de riscos, contidos na Matriz de Risco do Anexo I, em termos de impacto e de probabilidade, que apresentaram níveis acima de 12 (Alto ou extremo).

Os temas classificados como “Alto” ou “Extremo”, constantes na Matriz de Risco do Anexo I, foram transportados para o Quadro 6 e codificados em Ações de Auditoria a serem desenvolvidas em 2018.

Quadro 6: Ações de Auditoria a serem desenvolvidas

Ação	Tema
3.01/18	Controles internos administrativos
3.02/18	Contratos de prestação de serviços
3.03/18	Exames periódicos
3.04/18	Restaurante Universitário
3.05/18	Transporte
3.06/18	Obras
3.07/18	Bens Patrimoniais

Ressaltamos, que em função de não ser possível realizar auditoria em todos os temas identificados como passíveis de serem trabalhados em 2018, devido o número reduzido de auditores e da ampla dimensão da instituição, procurou-se adequar o quantitativo de ações de auditoria à realidade da CCI.

A consolidação do resultado de todas as análises e das definições decididas em reuniões internas desta CCI, esta exposta de forma sintetizada no ANEXO II, constando, além das ações de auditorias a serem desenvolvidas no exercício de 2018, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos, as demais ações inerentes à completa atividade de auditoria.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre as diversas formas de avaliação e classificação dos riscos inerentes aos processos organizacionais de uma instituição, a metodologia escolhida e aplicada na elaboração deste PAINTE foi a mais apropriada, em nosso entendimento, por se adequar a realidade da UFBA no que diz respeito ao processo de maturidade da adoção das práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e a governança e por conseguir atender aos dispositivos presentes na Instrução Normativa nº 24/2015-CGU e por respeitar a forma adotada, de gestão de riscos, do Tribunal de Contas União (TCU).

Espera-se, por meio deste plano, desenvolver as atividades de auditoria, nos processos com riscos de maior significância, de forma independente e abrangente, junto aos órgãos/unidades administrativos e acadêmicos da estrutura da UFBA, com o objetivo de garantir, com razoável segurança, a legalidade e a legitimidade dos atos e o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia, visando o aprimoramento dos controles internos, bem como adicionar valor e melhorar as operações da Universidade.

Vale salientar, que o trabalho em conjunto da CCI e todos os dirigentes da UFBA, é de fundamental importância para o alcance dos resultados que se espera com aplicação deste plano de auditoria.

Salvador, 31 de outubro de 2017

Aroldo Rabelo Teixeira
Coordenador